Tribunal entendeu que exigência tardia de comprovação econômica foi considerada abusiva por violar a boa-fé e a expectativa legítima de continuidade

Por unanimidade, a 2ª câmara de Direito Privado do TJ/SP determinou que uma operadora de plano de saúde mantenha dois filhos como dependentes no contrato firmado por seu pai, após 25 anos de vínculo ininterrupto.

Para o colegiado, a omissão prolongada da empresa em exigir comprovação de dependência econômica gerou expectativa legítima de permanência, caracterizando a supressio, situação em que o exercício tardio de um direito viola a confiança consolidada entre as partes.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: Migalhas, em 05.07.2025